

DECRETO Nº 9.451
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (UME) IRMÃ MARIA DOLORES.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 21.300/2021-67,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a fim de serem desapropriados, amigável ou judicialmente, os imóveis de matrículas nºs 60.292, 60.293 e 60.294 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, necessários à implantação das novas instalações da Unidade Municipal de Educação (UME) Irmã Maria Dolores, da Secretaria Municipal de Educação, a seguir descritos e caracterizados:

I – “uma casa sob nº 310/312, da Rua Bittencourt, com todos os seus acessórios, dependências e benfeitorias, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno que mede 12,10 metros mais ou menos de frente por 47,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada rua, de um lado com o prédio nº 316 de Elzi Breithaupt, do outro lado com Maria Brandão ou sucessores e nos fundos com quem de direito. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Santos – Estância Balneária sob nº 36.022.002.000. Transcrição anterior: 13.724 de 28.11.1944;”

II – “um prédio sob nº 316, da Rua Bittencourt, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno que mede 7,50 metros de frente, por 46,00 metros de fundos, confrontado pela frente com a mencionada rua, de um lado com Victor Breithaupt & Cia., do outro lado com o prédio nº 318 de propriedade do Espólio de Victor Breithaupt ou sucessores e nos fundos com quem de direito. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos – Estância Balneária sob nº 36.022.003.000. Transcrição anterior: 27.921, de 18.12.1963;”

III – “um prédio sob nº 318, da Rua Bittencourt, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno que mede 6,00 metros de frente, por 50,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área total de 300,00 m², confrontando pela frente com a mencionada rua, de um lado com o prédio nº 316 de propriedade de José Luiz Cipriano, do outro lado com José Molinari e nos fundos com quem de direito. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos – Estância Balneária sob nº 36.022.004.000. Transcrição anterior: 30.387, de 24.05.1966.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento